## LEI Nº. 1084 /2016 DE 10 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS "PROVIDÊNCIAS ".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA** – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), no Projeto Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública, modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 01.02 – Receita Imp./Transf. Imp. Saúde, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica Programa: 0013 MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS DE SAÚDE PUBLICA

Modalidade de Aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta

Fonte: 0.1.02 Receita Imp./Transf. Imp. Saúde

Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recurso R\$ 15.000,00

**Art. 2º -** Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), provenientes da anulação de dotação do Fundo Municipal de Saúde, conforme descriminação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica Programa: 0013 MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.001 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DA UNID. DE SAUDE MUNICIPAL Modalidade de Aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta R\$ 5.000,00 Modalidade de Aplicação 4.4.90 - Aplicação Direta R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.02 Receita Imp./Transf. Imp. Saúde

Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recurso

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 10 DE MAIO DE 2016.

#### ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal

#### **ELMO ZANCHET**

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

### MAURO C. R. DOS SANTOS.

Assessor Jurídico